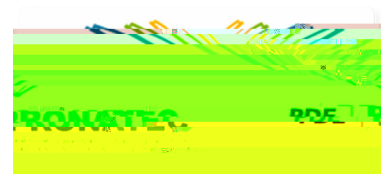


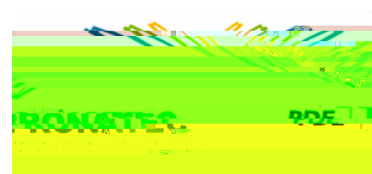
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04 DE 15 DE MAIO DE 2014



EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04 DE 15 DE MAIO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais,



- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

3.5- Os profissionais bolsistas no encargo de Orientador terão as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- f) E prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.6 - Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas terão as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados para o encargo de Professor ou Orientador de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

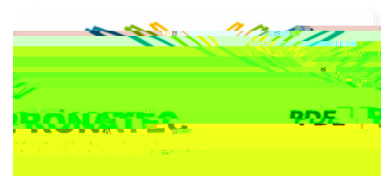
5.4- O candidato poderá realizar inscrição, exclusivamente em um código de vaga, de acordo com o Anexo I. A inscrição em mais de um código de vaga acarretará na eliminação do candidato.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação PRONATEC está localizada na Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho – Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-3237.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, anexada ao Currículo Lattes com as cópias dos documentos que o comprovam, devidamente encadernado (em espiral). Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação; como também o Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação exigida (anexo I);



6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 16 a 23 de maio de 2014, das 08 às 12 horas e das 14 às 20 horas.

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), Cópia do Contra Cheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.5;
- b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.6.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

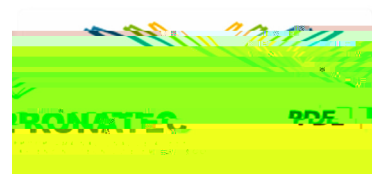
7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão(ões) de seleção de colaboradores(as) designados(as) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de professor (Anexo III).

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o 6769(s)3.23.16769(o)-5h099(o)-6.3339(s)3-2.05734(n)5.7217(d)5734(i)0.721099()-3.16769(J -408.131 -13.2 Td {q)



9.3- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado;

9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;

9.5- O candidato ao ser convocado deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na desclassificação deste candidato.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da Proposta Pedagógica do Curso ofertado;

10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

a) Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;

b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o professor que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC ou Técnico de Nível Médio – PRONATEC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

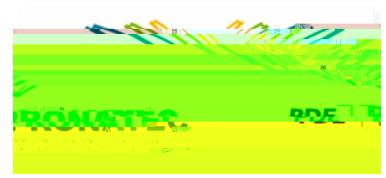
DATA	ATIVIDADE
15/05/2014	Lançamento de Edital
16 a 23 28/05/2014	Período de Inscrições dos candidatos
27/05/2014 03/06/2014	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
28 a 29/05/2014 04 a 05/06/2014	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
30/05/2014 06/06/2014	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a VIII, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-3237 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título "Dúvidas". O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas -6.33537()8u Tnpolizadas d 099(e)-2.05734(s)3.682.05734(d)-64()-3.16695.8rst



Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014

1-COORDENAÇÃO GERAL

CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	1 (MANHÃ) + cadastro de reserva

2. CAMPUS ARACAJU

CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	Cadastro Reserva

ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	Qualquer graduação na área de saúde ou qualquer graduação com especialização na área da saúde	Introdução à medicina do trabalho	Cadastro de Reserva

3. CAMPUS ESTÂNCIA

CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	1 (TARDE) + cadastro de reserva
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas	80	Ensino médio completo com experiência como interprete em libras	1 (MANHÃ) + cadastro de reserva

4. CAMPUS ITABAIANA

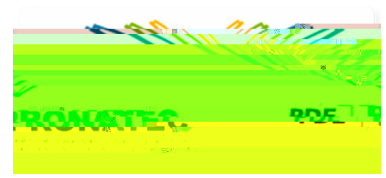
CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	Cadastro Reserva

5. CAMPUS LAGARTO

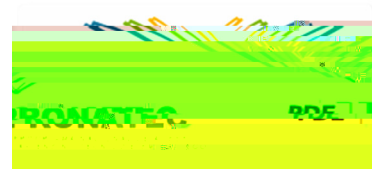
CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	01 (MANHÃ) + cadastro de reserva

6. CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

CARGO	Carga Horária Mensal	Área de Formação Mínima	Nº Vagas
Orientador	80	Graduação em Pedagogia	01 (TARDE) + cadastro de reserva



ANEXO II



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PROFESSOR E ORIENTADOR -- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC N° 04/2014

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	10	50* (Pontuação não cumulativa)
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)		
1.2.1- Outras áreas de conhecimento	15	
1.2.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	20	
1.3 – Mestrado		
1.3.1- Outras áreas de conhecimento	25	
1.3.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	35	
1.4 – Doutorado		
1.4.1- Outras áreas de conhecimento	40	
1.4.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	50	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO

2.1- Co Co BT45T96 3. f 3.99609 3.99609 re f 4.851563 0.851563 0.851563 rg 3e f 49595 418.041 Tm [2]-690.851565996 6 re fC17

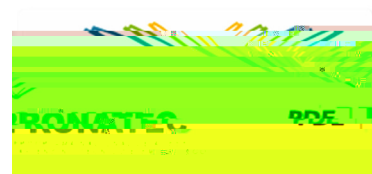
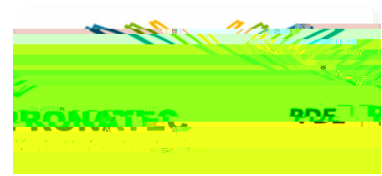


TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O ENCARGO DE ORIENTADOR E APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO -- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	30	50*
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	20 <u>50</u>	(Pontuação não cumulativa)
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1 - Comprovação em atividade administrativa no PRONATEC	2 semestre	08
2.2- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional.	2 pontos por comissão	12
2.3 - Comprovação em atividade administrativa.	1 ponto por semestre	16

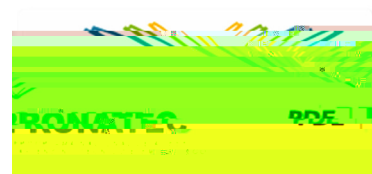
2.4- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014

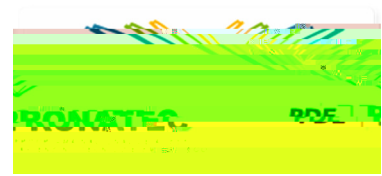
Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 04/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 04/2014 e

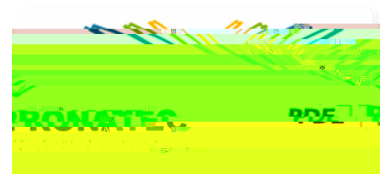
4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: .300048(_)-0.300048(_)\TJ 260.796 0 Td (_)-0.2.77753(n)-05_



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 04/2014
